

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/06/2025 16:41	Prezados, boa tarde. Segue em anexo solicitação de esclarecimentos	esclarecimentos_tel.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/bc5df3ceb5b44c9da727cc8d14f7bdeca.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/06/2025 14:15	Segue resposta.	Resposta.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/b7297b2870204d7b84cc8fdd3b6a3195.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/06/2025 17:53	Senhores, Com base na análise das especificações técnicas fornecidas para o Lote 28, que incluem um switch gerenciável com 24 portas 1000Base T, 4 slots SFP+ 10GBase X, capacidade de comutação de pelo menos 128 Gbps e taxa de encaminhamento mínima de 180 Mpps, solicitamos esclarecimentos quanto ao requisito de taxa de encaminhamento. Após pesquisa detalhada no mercado, constatamos que switches com as características especificadas (24 portas Gigabit Ethernet + 4 portas SFP+ e capacidade de comutação de 128 Gbps) apresentam, de forma padrão, uma taxa de encaminhamento em torno de 95.2 Mpps, considerando pacotes de tamanho mínimo (64 bytes). Essa taxa é suficiente para atender à demanda de tráfego das portas especificadas em cenários típicos de operação. Dado que o requisito de 180 Mpps excede significativamente o padrão observado para switches com as especificações solicitadas, solicitamos esclarecimentos sobre: A necessidade estrita da taxa de encaminhamento de 180 Mpps, considerando que 95.2 Mpps atende às demandas das 24 portas Gigabit e 4 portas SFP+ em cenários reais. Possíveis flexibilizações ou ajustes no requisito da taxa de encaminhamento, caso o objetivo seja atender às especificações de desempenho com equipamentos amplamente disponíveis no mercado. Confirmação se o requisito de 180 Mpps refere-se a cenários específicos, como tráfego com pacotes de tamanhos menores ou condições de pico não usuais.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/06/2025 14:23	Segue resposta.	Resposta.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/206690f5e2284cf383e36f1783d94ed8.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/06/2025 15:05	Boa tarde, boa tarde! Referente aos itens da Microsoft constantes no edital, gostaríamos de esclarecer dois pontos: Os valores unitários informados devem ser considerados apenas como referência ou representam o valor máximo aceitável? Notamos que os valores estão significativamente abaixo dos praticados atualmente no mercado. Em relação ao trecho do edital que trata da comprovação de parceria com a Microsoft, gostaríamos de confirmar se é obrigatória a menção explícita na carta de parceria quanto à habilitação para venda a órgãos públicos, ou se a apresentação de um documento padrão de parceria Microsoft já seria suficiente para atendimento ao requisito. Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos retorno. Atenciosamente,		Não há arquivo anexado.
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA - 66582784000111		governo@mapdata.com.br / (19) 3475-4100	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Gerência de Projetos

Ao (À)

JOAO ILDO NIEDZWIEDKI

Prezado,

Com relação ao pedido de esclarecimento da empresa Mapdata, conforme anexo 6033360:

01 - Os valores unitários informados devem ser considerados apenas como referência ou representam o valor máximo aceitável? Notamos que os valores estão significativamente abaixo dos praticados atualmente no mercado.

RESPOSTA: São valores máximos, conforme orçamentos realizados na fase de Termo de Referência.

02 - Em relação ao trecho do edital que trata da comprovação de parceria com a Microsoft, gostaríamos de confirmar se é obrigatória a menção explícita na carta de parceria quanto à habilitação para venda a órgãos públicos, ou se a apresentação de um documento padrão de parceria Microsoft já seria suficiente para atendimento ao requisito.

RESPOSTA: Não é necessário apresentar declaração do fabricante, mas sim comprovar que possui parceria com a Microsoft e que pode operacionalizar e vender acordos de volume da Microsoft para órgãos públicos na modalidade e tipo de licenciamento exigido neste edital.

06 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PILARSKI, Analista de Suporte**, em 06/06/2025, às 15:53, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6033727** e o código CRC **486B85F9**.